

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 47/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento *Notebooks*, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2334 - FAPEMIG - API-00085-25”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O bem a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
	<p>Notebook</p> <p>Descrição: NOTEBOOK GAMER ALIENWARE 16 AURORA.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel® Core™ i7-240H, 10 núcleos• Sistema operacional: Windows 11 Home• Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce RTX™ 4050• Memória: 16 GB DDR5• Armazenamento: 1 TB SSD• Tela: 2,5K sem touch de 16,0 polegadas <p>ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: brpac16250hbtohsrf_x• Processador: Intel® Core™ i7 240H (10-core, cache de 24MB, até 5.2 GHz)• Sistema operacional: (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Windows 11 Home• Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce RTX™ 4050, GDDR6 de 6GB	Unidade	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Tela: WQXGA de 16" 16:10 (2560 x 1600), 300nits, 120Hz, ComfortView Plus, 100% sRGB • Memória: 16GB DDR5 (2x8GB) 5600MT/s (5200 MT/s com processador Intel Core 5); expansível até 32GB • Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 • Microsoft Office: Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias • Software de segurança: Sem software antivírus • Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios • Teclado: Teclado retroiluminado com luz branca, numérico e em português. • Portas: 2 portas USB 3.2 de 1^a geração (5 Gbps), 1 porta USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2^a geração com DisplayPort 1.4a (iGPU), 1 porta USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2^a geração com DisplayPort 1.4 (iGPU), 1 porta HDMI 2.1 com saída direta do controlador da placa gráfica dedicada, 1 tomada de áudio universal (RCA, 3,5 mm), 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbps), 1 porta do adaptador de energia • Slots: Sem slots • Dimensões: Altura (pico): 2,27 cm, Altura (frontal): 1,86 cm, Largura: 35,70 cm, Profundidade: 26,54 cm, Peso inicial: 2,49 kg, Peso máximo: 2,57 kg, Adaptador de energia de 130 W: 0,52 kg, Adaptador de energia de 180 W: 0,58 kg • Touchpad: Touchpad Premium Precision com recurso multitoque ativado 			
--	--	--	--	--

	<p>por gestos e rolagem integrada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera: Câmera HD de 720p a 30 qps, microfones de array dupla • Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreos, controlador de áudio Realtek AL3204, 2 de 2 W = total de 4 W • Chassi: Shadowy Indigo - Azul Escuro • Wireless: MediaTek Wi-Fi 7 MT7925, 2x2, 802.11be, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® 		
--	--	--	--

2.2. O bem em questão deverá ser novo e entregue em sua embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. A empresa deverá enviar, juntamente com a proposta de preço, o catálogo do bem ofertado, assim como informar a marca, o modelo e a versão do bem.

2.4. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto.

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos notebooks justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao projeto FAPEMIG “Estruturação e fortalecimento da Unidade EMBRAPII ZETTA por meio de ações estratégicas de prospecção, comunicação e aprimoramento da eficiência operacional” (API-00085-25).

A aquisição do modelo Alienware 16 Aurora garante confiabilidade, durabilidade e alto desempenho para as demandas técnicas e operacionais do projeto. Optar por marcas de qualidade inferior poderia comprometer as atividades, reduzir a produtividade e gerar desperdício de recursos públicos com manutenções ou substituições prematuras, tornando a escolha da Dell a alternativa mais segura e economicamente viável.

Os equipamentos serão utilizados pela equipe da Unidade EMBRAPII ZETTA/UFLA, com o objetivo de apoiar a execução das ações previstas no projeto, especialmente aquelas relacionadas à prospecção de parcerias, à comunicação institucional e à melhoria da eficiência operacional.

Os notebooks proporcionarão maior mobilidade e eficiência no desempenho das atividades, possibilitando a realização de reuniões, apresentações, eventos, elaboração de relatórios, organização de dados, alimentação de planilhas e sistemas, compartilhamento de informações em tempo real e utilização de ferramentas digitais necessárias ao acompanhamento e à gestão do projeto.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos é essencial para garantir condições adequadas de trabalho à equipe, contribuindo para o bom andamento das ações e para o alcance dos objetivos propostos na Unidade EMBRAPII/ZETTA/UFLA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos Notebooks, objeto do Edital de Seleção Pública nº 47/2025, correrão por conta do convênio “2334 - FAPEMIG - API-00085-25” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), considerando o saldo disponível em rubrica própria do Plano de Aplicação de Recursos do projeto " 2334 - FAPEMIG - API-00085-25".

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega do bem será de até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue FUNDECC, localizada no Campus Histórico da UFLA, em Lavras/MG, CEP: 37.200-900.

6. DA GARANTIA

6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada ou credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. O bem efetivamente instalado, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do bem, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do bem.

8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

**Jaqueleine Severino Da Costa
Coordenadora do Projeto**